



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 321 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença ao Vereador Evâneo Franco Caixeta, nos termos do art. 45, VI, "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Machado.

O Povo do Município de Machado, por seus representantes aprovou e a Mesa Diretora, através da Presidência, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida licença ao vereador Evâneo Franco Caixeta nos termos do art. 45, VI, "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Machado.

Art. 2º A licença é concedida conforme o art. 94, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Machado, em razão de doença constatada por relatório médico anexo, o qual passa a ser parte integrante dessa Resolução.

Art. 3º Cessado ou reduzido o motivo que ensejou a licença, o vereador poderá, imediatamente, ser reempossado no cargo, mediante simples protocolo de laudo médico neste sentido, acompanhado de ato administrativo obrigatório exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de Machado.

Parágrafo Único. Protocolado citado laudo ou atestado médico que autoriza a retomada das atividades legislativas, deverá a mesa diretora, por intermédio da presidência imediatamente notificar o ocupante da vaga em suplência e empossar, novamente, o vereador licenciado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2018.


Maycon Willian da Silva
Presidente